



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 13 de abril de 2018



Série

Número 58

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Contrato n.º 187/2018

Alteração ao contrato-programa celebrado a 20 de janeiro de 2017.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 55/2018

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Autoridade Regional das Atividades Económicas.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 56/2018

Autoriza a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, ao Diretor de Serviços de Apoio Jurídico Financeiro da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas da Secretaria Regional de Educação Ricardo Jorge Gouveia Correia, trabalhador do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

Despacho n.º 135/2018

Define o montante máximo, dos apoios financeiros a conceder às organizações de juventude, no âmbito dos Programas de Apoio ao Associativismo Jovem - PAAJ e de Apoio ao Associativismo Estudantil - PAAE, no ano de 2018.

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de retificação n.º 9/2018

Procede à retificação do Despacho n.º 129/2018, de 4 de abril, com a numeração de Despacho n.º 22/XI-III/2018, da Assembleia Legislativa da Madeira e assinado em 8 de março, o qual foi publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 52, de 4 de abril de 2018 e autoriza a aplicação do saldo de gerência transitado de 2017 e respetiva integração no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, nos termos e condições propostos pelo Conselho de Administração, através da Resolução n.º 21/CODA/2018, de 5 de março.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA**
Contrato n.º 187/2018

 Alteração ao contrato-programa celebrado a
20 de janeiro de 2017

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 1107/2017, de 28 de dezembro, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, e o Município da Ribeira Brava, representado pelo Presidente do Município, é acordada a alteração às cláusulas 4.ª e 7.ª do contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 20 de janeiro de 2017, aprovado pela resolução n.º 18/2017 de 19 de janeiro, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 8 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua atual redação, que esta-

belece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, nos seguintes termos:

**Cláusula 1.ª
(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto proceder à alteração das cláusulas 4.ª e 7.ª do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município da Ribeira Brava, em 20 de janeiro de 2017, que passam a ter a seguinte redação:

**“Cláusula 4.ª
(Instrumentos financeiros e responsabilidade
de financiamento)**

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região bem como o período de vigência da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte:

| Designação da Obra | N.º contrato - DROT | Comparticipação financeira máxima da Região | | | Termo do período de vigência |
|--|------------------------|---|-------------------|-------------------|---------------------------------|
| | | 2017 | 2018 | Total | |
| Execução da Estrada Municipal entre os Sítios da Pedra Nossa Senhora e Vigia, na Freguesia do Campanário – Ramal 2 | 4/2017/SRF | 0,00 | 200 000,00 | 200 000,00 | 31/12/2018 |
| Total | | 0,00 | 200 000,00 | 200 000,00 | |

(Un.: euros)

2. (...).

3. (...).

**Cláusula 7.ª
(Dotação Orçamental)**

A comparticipação financeira prevista para a execução deste contrato-programa será suportada pelo orçamento da Vice-Presidência do Governo Regional, para o ano 2018.”

**Cláusula 2.ª
(Vigência)**

A presente alteração produz efeitos no dia da sua assinatura e finda a 31 de dezembro de 2018.

Funchal, 29 de dezembro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA, Ricardo António Nascimento

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Aviso n.º 55/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro;

68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 27 de fevereiro de 2018, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Autoridade Regional das Atividades Económicas.

1. Cargo dirigente a prover: Diretor de Serviços de Inspeção.
 - a) Área de atuação: As constantes do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e, no âmbito da missão da Direção de Serviços de Inspeção, as constantes do artigo 3.º da Portaria n.º 312/2016, de 1 de setembro.
 - b) Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, podem candidatar ao presente procedimento concursal trabalhadores em funções públicas que reúnam os seguintes requisitos:
 - i) Ser detentor de Licenciatura em Direito;
 - ii) Possuir 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou cate-

- gorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura em Direito.
- c) Perfil pretendido:
- i) Conhecimentos e experiência na área das atribuições da Direção de Serviços de Inspeção, nomeadamente as previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 312/2016, de 1 de setembro;
 - ii) Capacidade de coordenação e liderança;
 - iii) Orientação para resultados.
 - iv) Orientação para mudança.
2. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Vice-Presidente do Governo Regional.
3. Documentos a juntar ao requerimento:
- 3.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos na alínea b) do ponto 1., a saber, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
- 3.2. Os candidatos devem ainda juntar, documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
4. Procedimento concursal:
- a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).
 - b) Júri do procedimento concursal:
- Presidente:
- Dra. Maria Rafaela Rodrigues Fernandes, Inspetor Regional da Autoridade Regional das Atividades Económicas.
- Vogais efetivos:
- Dra. Ana Paula de Sousa Brazão, Diretora de Serviços de Recursos Humanos e de Apoio à Gestão, da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa e
 - Dra. Maria de Fátima de Castro Fernandes e Freitas, Diretora da Direção de Serviços Jurídicos.
- Vogais suplentes:
- Dra. Márcia Filipa Gonçalves Gomes, Diretora de Serviços do Gabinete Jurídico e

- Dra. Matilde Ivone Henriques Pereira Pestana de Gouveia, Diretora de Serviços de Garantias, Património e Apoio Financeiro.

Vice-Presidência do Governo Regional, 4 de abril de 2018.

O CHEFE DO GABINETE, Luís Nuno Olim

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 56/2018

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 2 de abril de 2018, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, ao Diretor de Serviços de Apoio Jurídico Financeiro da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas da Secretaria Regional de Educação Ricardo Jorge Gouveia Correia, trabalhador do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, com efeitos a 6 de julho de 2018.

Funchal, 2 de abril de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

Despacho n.º 135/2018

A Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem (PRAAJ), define as regras de atribuição de apoios financeiros no âmbito dos Programas de Apoio ao Associativismo Jovem (PAAJ) e de Apoio ao Associativismo Estudantil (PAAE);

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da referida Portaria, os limites ao financiamento do PRAAJ por candidato são definidos anualmente, por despacho do Diretor Regional de Juventude e Desporto mediante autorização prévia da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, atual Vice-Presidência do Governo Regional, nos termos do artigo 3.º, e artigo 13.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;

Considerando ainda que a formalidade referida anteriormente foi observada;

Assim nestes termos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, determino que o montante máximo, dos apoios financeiros a conceder às organizações de juventude no ano de 2018, no âmbito dos seguintes programas do PRAAJ são:

| | |
|--|---|
| No Programa de Apoio ao Associativismo Jovem (PAAJ): | |
| a. | Associações Juvenis e Equiparadas €5.000,00 |
| b. | Associações de índole Escutista e Guidista €14.000,00 |

- c. Associações Musicais e Tunantes €1.300,00

No Programa de Apoio ao Associativismo Estudantil (PAAE):

- a. Associações de Estudantes do Ensino Superior €14.000,00
b. Associações de Estudantes do Ensino Secundário e Profissional € 600,00

Funchal, 9 de abril de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO, David João Rodrigues Gomes

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de retificação n.º 9/2018

Para os devidos efeitos, declara-se que o Despacho n.º 129/2018, de 4 de abril, com numeração de Despacho n.º 22/XI-III/2018, da Assembleia Legislativa da Madeira e assi-

nado em 8 de março, o qual foi publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 52, de 4 de abril de 2018, saiu incompleto, pelo que se republica integralmente, na sua versão corrigida, o qual faz parte desta declaração.

Despacho n.º 129/2018

Despacho n.º 22/XI-III/2018/P-O

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 13/2017/M de 23 de maio, autorizo a aplicação do saldo de gerência transitado de 2017 e respetiva integração no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, nos termos e condições propostos pelo Conselho de Administração, através da Resolução n.º 21/CODA/2018, de 5 de março.

Assembleia Legislativa da Madeira aos 8 dias de março de 2018.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Lino Tranquada Gomes

Mapas anexos do Despacho n.º 129/2018

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA RECEITA

DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 2/ALRAM/2018 - FUNCIONAMENTO NORMAL

DESPACHO N.º 22/XI-III/2018/P-O, de 8 de março, do Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira

Mapa I anexo à Resolução N.º 21/CODA/2018, de 5 de março

Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

| CÓDIGO DO SERVIÇO | CENTRO FINANCEIRO | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA | | | | | | | | | | | DESIGNAÇÃO | REFORÇO | ANULAÇÃO | | | | |
|-------------------|-------------------|-------------------------------------|-----|-----|-------|---------------|------|------|-------|------|------------------------|----------|------------|--|------------|--------|--|---|--|
| | | CL. ORGÂNICA | | | | CL. ECONÓMICA | | | | | FONTE DE FINANCIAMENTO | PROGRAMA | | | | MEDIDA | | | |
| | | SEC | CAP | DIV | S/DIV | CAP. | GRP. | ART. | SART. | RUB. | | | | | | | | | |
| 1000 | M100100 | 41 | 01 | 01 | 00 | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 16 | 00 | 00 | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 16 | 01 | 00 | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 16 | 01 | 01 | 00 | 00 | 520 | 056 | 062 | Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | Saldo da gerência anterior | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | Saldo orçamental | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | Na posse do serviço | 227.493,00 | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | 227.493,00 | | | 0 | |

(EUROS)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)